



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 34/2015**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Núcleo de Apoio ao Professor da Universidade de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento do Núcleo de Apoio ao Professor da Universidade de Cruz Alta – NAP.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 30 de setembro de 2015.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Regulamento do Núcleo de Apoio ao Professor – NAP

Capítulo I – Da Definição

Art. 1º. O Núcleo de Apoio ao Professor – NAP é um órgão integrante da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta, responsável pelo apoio pedagógico aos professores da graduação.

Capítulo – Dos Objetivos

Art. 2º. Os objetivos do Núcleo de Apoio ao Professor vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, da UNICRUZ, compreendem:

- I** – Oportunizar suporte pedagógico ao trabalho docente, visando aperfeiçoar os processos educativos.
- II** – Buscar a excelência no processo educacional, por intermédio das intervenções e orientações para uma prática docente qualificada.
- III** – Utilizar os resultados da autoavaliação institucional como forma de melhorias dos processos educacionais retomando metodologias, avaliações e processos administrativo pedagógicos nos cursos de graduação.
- IV** – Constituir espaço de acompanhamento contínuo dos resultados dos processos de avaliação dos cursos como auxílio e instrumento para a gestão de metodologias de ensino aprendizagem.
- V** – Contribuir para a formação didático-pedagógica dos professores da instituição.
- VI** – Subsidiar o Programa Pedagogia Universitária com as demandas diagnosticadas a partir do acompanhamento individual dos docentes e dos resultados da autoavaliação Institucional.
- VII** – Colaborar no processo educacional de docentes que não tiveram formação pedagógica em sua formação profissional.
- VIII** – Oportunizar aos professores metodologias de avaliação dos processos de ensino aprendizagem.

Capítulo III – Das Atribuições

Art. 3º. São atribuições do Núcleo de Apoio ao Professor da Pró-Reitoria de Graduação:

- I** – Diagnosticar por intermédio de pesquisas e entrevistas a realidade institucional referente à prática docente.

II – oferecer apoio pedagógico ao professor, fundamentado na proposta pedagógica da UNICRUZ, a fim de organizar estratégias facilitadoras dos processos de inclusão e de recuperação da aprendizagem.

III – Proporcionar reflexões, estudos e acesso à experiências inovadoras na (re)construção do fazer pedagógico do professor.

IV – Assessorar os Coordenadores de Curso nas demandas pedagógicas evidenciadas nos resultados da autoavaliação institucional.

V – Acompanhar o professor na elaboração de um plano de ação e/ou intervenção, visando garantir avanços na aprendizagem dos acadêmicos e promover a superação das dificuldades.

VI – Analisar os resultados da autoavaliação Institucional referentes aos processos pedagógicos, promovendo intervenções didático-pedagógicas.

VII – Articular juntamente com o Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) possibilidades de atuação em processos de inclusão e articulação de metodologias didático-pedagógicas diferenciadas.

VIII – Acompanhar, juntamente com o NAE, coordenadores e corpo docente dos cursos, os resultados dos processos ensino-aprendizagem dos acadêmicos, para que em caso de excesso de reprovações nas avaliações bimestrais sejam (re)pensadas estratégias metodológicas de ensino-aprendizagem e possibilidades de recuperação dos conhecimentos na forma de propostas de programas de nivelamento aos alunos.

IX – Apoiar, acompanhar e motivar os docentes para o investimento em sua formação continuada e qualificação docente.

X – Contribuir para a formação pedagógica dos docentes da IES profissionais liberais, através da oferta de formação pedagógica por meio de cursos específicos e cursos de especialização na área de metodologia do ensino superior.

Capítulo IV – Do Coordenador

Art. 4º. O responsável pela efetivação das atribuições do Núcleo de Apoio ao Professor também será o Coordenador do mesmo, o qual será indicado pela Pró-Reitoria de Graduação, por período indeterminado.

Capítulo V – Dos Registros de Acompanhamento

Art. 5º. Os registros dos processos de acompanhamento e desenvolvimento das ações do NAP serão realizados na forma de atas, dossiês, registros fotográficos, pesquisas e fichas de acompanhamento por cursos e docentes.

Art. 6º. No decorrer do semestre o coordenador do NAP realizará devolutivas das ações aos coordenadores de curso, diretores de Centro e à Pró-Reitora de Graduação.

Capítulo VI – Da Avaliação



Art. 7º. A avaliação das ações desenvolvidas serão realizadas pelo Núcleo Interdisciplinar de Formação e Programas Institucionais (NIFPI) em conjunto com os Coordenadores de Curso e professores, tendo em vista identificar aspectos positivos, desafios e possibilidades de novas ações.

Art. 8º. A avaliação das ações realizadas pelo NAP será realizada anualmente através do processo de autoavaliação institucional.

Art. 9º. A avaliação geral das ações desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio ao Professor será realizada anualmente, mediante definição da coordenação e seus pares.

Capítulo VII – Das Disposições Finais

Art. 10. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 11. O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Universitário – CONSUN.

Cruz Alta, 30 de setembro de 2015.

Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dr.^a Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 30 de setembro de 2015.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral